

# Estudo Técnico Preliminar 24/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23116.002689/2024-91

## 2. Descrição da necessidade

Bacia de Sedimentação EMA

Tendo em vista a Licença de Operação (licença ambiental) da Estação Marinha de Aquicultura (EMA) - LO nº 055/2023, emitida pela Prefeitura Municipal do Rio Grande, Secretaria de Município do Meio Ambiente - SMMA, a qual possui como condicionante a execução de bacia de sedimentação, visando realizar tratamento do efluente dos tanques/viveiros de aquicultura através da retenção de carga orgânica, nitrogênio e fósforo totais.

Destaca-se que o objeto deste Estudo Técnico Preliminar foi objeto do RDC nº 6/2022, restando o certame fracassado por conta do valor das propostas apresentadas terem sido superiores ao preço de referência da Administração. Destaca-se que o objeto retornou às demandas desta Diretoria de Obras, sendo completamente revisado e buscadas novas soluções para que pudesse ser novamente realizado processo licitatório.

## 3. Área requisitante

| Área Requisitante              | Responsável           |
|--------------------------------|-----------------------|
| Pró-Reitoria de Infraestrutura | Rafael Gonzales Rocha |

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para a correta execução do objeto a ser contratado, deverá ser obrigação da contratada:

- Executar os serviços que constituem o objeto contratado por meios técnicos comprovadamente adequados.
- Assumir inteira responsabilidade por dano porventura causado ao patrimônio da FURG em virtude de negligência, descaso ou lentidão na execução dos serviços contratados, ficando obrigada a promover o correspondente ressarcimento.
- Alocar técnicos de comprovada experiência para a realização dos serviços objeto do Contrato, substituindo-os sempre que, a critério da FURG, seus serviços forem julgados insatisfatórios.
- Substituir imediatamente qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais ou inconvenientes à disciplina necessária no ambiente de trabalho da FURG ou de interesse do serviço público.
- Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições exigidas nas fases de habilitação e qualificação técnica do processo licitatório, sob pena de incorrer em inexecução contratual sujeitando a empresa às correspondentes sanções e penalidades.
- Manter, durante a vigência do Contrato, responsável técnico pela execução do objeto, devidamente registrado no conselho competente junto ao quadro técnico da pessoa jurídica. Caso a empresa opte em apresentar co-responsável, tal profissional também deverá estar devidamente registrado no quadro técnico da empresa junto ao conselho competente.

- A contratada deverá informar à fiscalização da FURG o nome dos profissionais que ocuparão os cargos de encarregado de obras e responsável técnico (ou residente), bem como os horários a serem cumpridos por estes no canteiro de obras, respeitando a carga horária mínima disposta em planilha orçamentária e memorial descritivo. Estes documentos são indispensáveis para a permissão do início da obra na data previamente autorizada.
- Levar ao conhecimento da FISCALIZAÇÃO da FURG qualquer fato ou informação extraordinária, insuficiente, incorreta ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis, sob pena de assumir total responsabilidade pela decisão tomada.
- Seguir exclusivamente as orientações da FISCALIZAÇÃO do Contrato. Qualquer atendimento de solicitações externas à fiscalização será de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA.
- Fornecer, transportar e instalar toda a logística que permita a execução dos serviços, sendo de sua responsabilidade todo ferramental necessário para tal.
- Apresentar ART – Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, com a devida comprovação de quitação, referente à execução dos serviços contratados até a data de autorização de início dos serviços. A fiscalização da FURG somente permitirá o início efetivo dos serviços após a entrega deste documento. Caso a CONTRATADA não inicie os serviços na data determinada pela FURG devido a não apresentação deste documento, estará a mesma em atraso.
- Apresentar juntamente às planilhas de medições documentação referente ao fornecimento de EPI'S a todos os funcionários do canteiro de obras, conforme previsto na NR-08 e NR- 18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários.

Quanto aos critérios e práticas de sustentabilidade envolvidos na execução do objeto, por tratar-se de serviços de construção civil, deverão ser previstos na contratação os seguintes requisitos:

- Cumprir o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) padrão da Universidade, o qual deverá ser anexo ao Termo de Referência;
- Entregar os locais da execução dos serviços limpos, sem sobras de material, embalagens e entulhos, os quais deverão ser removidos da FURG de acordo com o Plano de Gerenciamento Ambiental;
- Executar Infraestrutura física para o Gerenciamento de resíduos;
- Realizar o Transporte e Destinação Licenciados de Resíduos;
- Identificar, qualificar e quantificar os resíduos gerados;
- Realizar triagem de todo material no local da obra;
- Garantir o acondicionamento de forma ambientalmente adequada;
- Comprovar a cada medição da obra, o volume, a classificação, o transporte e a destinação, (licenciados), dos resíduos produzidos no período;
- Apresentar relatório mensal dos procedimentos de gestão dos resíduos no canteiro de obra.

Em relação aos requisitos de subcontratação, garantia da contratação e vistoria, estes serão tratados de maneira específica no Termo de Referência, não cabendo apresentação de informações neste momento, tendo em vista a possibilidade de conflito entre as informações presentes nos documentos.

## 5. Levantamento de Mercado

Destaca-se que o presente Estudo Técnico Preliminar tem como objeto a execução de bacia de sedimentação para a Estação Marinha de Aquacultura, para cumprimento de condicionante de licença ambiental, conforme exposto na descrição da necessidade, sendo assim, as alternativas de mercado para tal contratação são limitadas e de características técnicas, as quais devem ser definidas na elaboração e revisão do projeto executivo.

Na elaboração do projeto deverão ser seguidas ainda as condições e especificações presentes na LO nº 055/2023

## 6. Descrição da solução como um todo

Deverá ser executada bacia de sedimentação na Estação Marinha de Aquicultura (EMA) visando realizar tratamento do efluente dos tanques/viveiros de aquicultura através da retenção de carga orgânica, nitrogênio e fósforo totais.

Tal intervenção deverá ser realizada dentro das condições e especificações presentes na LO nº 055/2023.

As especificações técnicas quanto a execução do objeto devem estar presentes no projeto executivo de engenharia.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Deverão ser executados todos os serviços necessários para a execução da referida bacia de sedimentação, a fim de atender a condicionante da licença ambiental citada anteriormente, bem como as atividades acessórias para garantir a segurança e qualidade do objeto.

A descrição dos itens a ser executados, bem como suas quantidades, deverão constar em planilha orçamentária específica, desenvolvida por profissional técnico habilitado e elaborada junto do projeto executivo, os quais serão anexados ao Termo de Refer

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 550.000,00

Destaca-se que a estimativa de valor foi realizada com o início do desenvolvimento da planilha orçamentária, a qual ainda necessita de revisão, análise e complementação, sendo o valor acima uma estimativa, podendo sofrer alterações até sua finalização e conclusão do termo de referência.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Tendo em vista se tratar de obra de engenharia específica, visando atender a condicionante de licenciamento ambiental, possuindo serviços interdependentes e que possuem necessidade de continuidade e responsabilidade técnica pelo todo.

Destaca-se ainda que os serviços a ser executados possuem mesma natureza, sendo necessário maiores custos de mobilização, desmobilização e instalações provisórias de empresas em caso de parcelamento do objeto.

Sendo assim, visando a redução de custos e a continuidade na execução do serviço como um todo, não é viável o parcelamento do objeto.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes ao objeto deste Termo de Referência.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Destaca-se que o objeto a ser contratado está presente no PGC da Universidade, sob o número de DFD 195/2023.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A execução do objeto deste estudo técnico preliminar visa atender a condicionante da Licença de Operação (licença ambiental) da Estação Marinha de Aquacultura (EMA), local onde são desenvolvidas importantes atividades de Ensino e Pesquisa.

Destaca-se que o não cumprimento de condicionante da licença ambiental põe em risco a operação do local de forma legal, gerando possibilidade de paralisação das atividades.

## 13. Providências a serem Adotadas

Conclusão do orçamento e documentos para subsidiar a contratação: Março de 2024;

Processo licitatório: Abril de 2024;

Início da Execução: Maio de 2024.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Tendo em vista tratar-se de execução de serviço de construção civil, é possível impacto ambiental a geração de resíduos, devendo ser obedecido o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) da Universidade.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Tendo em vista as considerações expostas neste Estudo Técnico Preliminar, entendemos ser viável a contratação do objeto.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**RAFAEL TOMAZINI DOS SANTOS**

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 11/03/2024 às 17:06:31.

**VERENA SCHMIDT BALDONI**

Equipe de apoio



*Assinou eletronicamente em 06/03/2024 às 18:23:06.*